



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

RESOLUÇÃO Nº 2/2020 DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre o valor das anuidades devidas no ANO DE 2020 ao IAB, em decorrência da pandemia do corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Presidente do **INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, IAB NACIONAL**, no uso de suas atribuições estatutárias

*Considerando que o **INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS** tem o dever estatutário de zelar pela continuidade institucionalmente previstas;*

Considerando a grave evolução da pandemia do corona vírus (COVID-19) provoca reflexos sanitários, sociais e econômicos, atingindo a população brasileira e a advocacia em todas as carreiras e segmentos de atuação jurídica;

Considerando que a disseminação e o contágio da pandemia também alteraram as rotinas de trabalho, inclusive financeiras, impondo a adoção de medidas preventivas urgentes,

RESOLVE:



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Art. 1º - O valor da Anuidade de 2020, com possibilidade de desconto de 10% e parcelamento, para pagamento **até 30 de abril de 2020**, via boleto bancário ou por depósito em conta bancária do IAB, **SERÁ MANTIDO até 30 de junho de 2020**, ou por período superior enquanto persistirem as medidas para conter a pandemia, a critério da presidência e diretores financeiros.

Art. 2º - Os valores decorrentes da extensão do benefício previsto no artigo anterior, **para pagamento até 30 de junho de 2020**, ficam estabelecidos na forma abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO: R\$ 960,00

PAGAMENTO PARCELADO:

- a) 03 (três) parcelas de R\$ 356,00;
- b) 05 (cinco) parcelas de R\$ 214,00;
- c) 10 (dez) parcelas de R\$ 107,00.

2.1 - O número de parcelas, com a extensão do benefício, nas hipóteses de projeção para além de 30 de abril de 2021, deverão ser objeto dos ajuste contábeis necessários.

Art. 3º - Demais casos serão analisados pela Presidência em conjunto com Diretoria Financeira do IAB, sempre no sentido de assegurar a permanência e a frequência do nosso quadro social, bem como minimizar a crise que



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

atinge todos os profissionais brasileiros nesse momento de evolução da pandemia do corona vírus (COVID-19).

Art. 4º- Ficam mantidas as demais regras para pagamento e parcelamento da anuidade de 2020, sendo que as dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço tesouraria@iabnacional.org.br

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

Rita de Cássia Sant'Anna Cortez
Presidente do IAB Nacional

Arnon Velmovitsky
Diretor Financeiro do IAB